



Associação Sindical de Professores Licenciados

Informa

Toda a informação que lhe interessa a um clique de si!

www.aspl.pt

[**INFORMA C003**]

[**Ano Escolar 23/24**]

GREVE AO SOBRETALHO, ÀS HORAS EXTRAORDINÁRIAS E À COMPONENTE NÃO LETIVA DE ESTABELECIMENTO (CNLE)

**PELA NÃO ULTRAPASSAGEM DAS 35 HORAS DE TRABALHO SEMANAL;
NÃO AOS ABUSOS E ILEGALIDADES NO HORÁRIO DE TRABALHO
CONTRA A SOBRECARGA E DESREGULAÇÃO DOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
O ECD E A LTFP TÊM DE SER RESPEITADOS E DIGNIFICADOS!**

Apesar da insistência das organizações sindicais, o Ministério da Educação nada fez no sentido de regularizar os horários de trabalho dos docentes, eliminando os abusos e ilegalidades que, em muitas escolas, obrigam os professores a trabalhar muito para além do limite de 35 horas semanais que a lei estabelece.

Acresce que a falta de professores tem levado muitas escolas a aumentarem ainda mais a carga letiva dos docentes, com a atribuição de serviço extraordinário, situação que se agravou, devido ao corte no crédito de horas destinado à concretização dos planos de recuperação de aprendizagens.

Face à não resolução deste grave problema de sobretrabalho a que os docentes estão sujeitos, as organizações sindicais ASPL, FENPROF, FNE, PRÓ-ORDEM, SEPLEU, SINAPE, SINDEP, SIPE e SPLIU, como já tinham admitido, decidiram convocar greves ao sobretrabalho, às horas extraordinárias e a todas as atividades integradas na componente não letiva de estabelecimento, em vigor desde de 12 de setembro, primeiro dia do ano letivo.

Consulte o respetivos pré-avisos no site da ASPL ou contacte-nos para mais informações.

Greve ao sobretrabalho e às horas extraordinárias: incide sobre toda a atividade docente, letiva ou não letiva, que ultrapasse as respetivas componentes previstas no horário do docente e sobre todas as horas de serviço considerado extraordinário e obrigatoriamente inscrito no horário semanal atribuído aos docentes.

Greve à CNLE: abrange e incide sobre toda a atividade inscrita na componente não letiva de estabelecimento do horário de cada docente. Fica, desta forma, garantida uma delimitação objetiva das tarefas a cumprir neste dia. Os docentes que decidam aderir a esta greve não terão de comunicar previamente a nenhuma entidade a sua decisão.

Os docentes que decidam aderir a estas greves não terão de comunicar previamente a nenhuma entidade a sua decisão.

Há que dignificar as condições de prestação do trabalho docente!

Para mais esclarecimentos, contacte-nos!
ASPL – o sindicato sempre consigo!

Presidência

Av. Luís de Camões, Lote A4 R/Ch Esq., 2870-170 MONTIJO

Tel. 212 307 900 / 216 042 890 Tlm. 919 538 998 Email: informacao@aspl.pt

Facebook/ASPL.assoc.sindical.professores.licenciados